



**PROJETO DE LEI N° 22 /2025  
PROTOCOLADO SOB O N° 1670/2025  
EM 27/01/2025**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II  
DA LEI N° 8.470 DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 2019”**

Art. 1º. Fica alterado no Anexo II - Dos cargos em Comissão da Lei 6.697/2009, alterado pela Lei 7.342/2013 e pela Lei 8470/2019 os requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa, passando a viger com a seguinte redação:

**NOME DO CARGO:** Assessor de Imprensa

**QUADRO:** Estatutário, provimento em comissão **SÍNTESE DOS DEVERES:** Pesquisa, recolha, seleção e tratamento de fatos, notícias ou opiniões, através de texto, imagem ou som, destinados à divulgação informativa pela imprensa, por agência noticiosa, pelo rádio, televisão, ou por outra forma de difusão eletrônica.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar noticiário das reuniões em Plenário, Comissões Técnicas, gabinetes dos Vereadores e da Presidência, remetendo-as aos veículos de comunicação; atualização da página de notícias da Câmara na Internet, tratar do relacionamento da Câmara Municipal e dos Vereadores com os veículos de comunicação; avaliar desempenho dos estagiários de comunicação; manter arquivo atualizado das informações enviadas e ou publicadas; participar de cursos, seminários, encontros, congressos, palestras e outras atividades que possam interessar para o desempenho de suas funções, sempre que autorizado pelo Presidente da Câmara; outras atividades inerentes à função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Efetividade fornecida pelo Diretor da Câmara;
- b) o exercício do cargo poderá exigir trabalho à noite, aos sábados, domingos e feriados, quando houver a necessidade de serviço.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Registro profissional de jornalista ou diploma de curso superior em comunicação *ou curso superior em qualquer área com experiência comprovada na área de comunicação.*



b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;  
c) Nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.  
**(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2025.



Vereador Rovam Castro  
PT



Vereador Fábio Domingues -  
Fabinho  
PSD

---

Vereador Rubilar Tavares -  
Juquinha  
PSB

---

Vereadora Prof.ª Denise  
Marques  
PT

---

Vereador Luciano Figueiredo -  
Luka  
PSBD

